



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 03/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO (CGU), POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA SMITHS
DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.099.243/0001-70, com sede na Rua Tabapuã 422, 10º andar, cidade de São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, neste ato representado pelo Senhor **DANILO SOARES PEREIRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.021916/2012-55** e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2017, bem como promover o reajuste, acumulado em aproximadamente 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do instrumento original, com efeitos financeiros a partir de 19 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o *Caput* da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

ARC

A

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o preço estimado de R\$ 259.366,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme o quadro abaixo:

Especificação	Valor global
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-X.	V.U.: R\$ 3.889,27 V.T.: R\$ 46.671,24
Peças em geral para os equipamentos de Raios-x Smiths Detection HS6040i.	R\$ 212.694,96
Total	R\$ 259.366,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 259.366,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 246.397,89 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2017, e o valor de R\$ 12.968,31 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 12.968,31 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 13 de JANEIRO de 2017.

Loirena F. C. R. Pompeu

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

Leandro Lima da Cunha

Daniilo Soares Pereira Dias
DANILO SOARES PEREIRA DIAS
Smiths Detection Brasil Comércio de
Equipamentos Ltda
CONTRATADA

NOME:
CPF:

Luciana Alves de Azevedo

Daniilo Dias CEO Smiths Detection Brasil
--